



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1248 DE 01 DE ABRIL DE 1986

Autoriza o Prefeito Municipal a proceder abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 563.713,13, ao orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir ao Poder Legislativo, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 563.713,13 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e treze cruzados e treze centavos) à seguinte dotação orçamentária:

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 563.713,13

ARTIGO 2º - O valor do crédito autorizado será coberto em conformidade com o contido no inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE ABRIL DE 1986



JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 01 de abril
de 1986.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração